



Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Judiciário

Campo Grande

Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 31/9/2012, faço estes Autos conclusos ao Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis. Eu, _____, lavrei o presente termo e subscrevi.

Autos: 0013919-25.1995.8.12.0001

Parte autora: Distribuidora de Alimentos Francisco

Ikeda Ltda

Parte ré: Supermercado Costa Junior Ltda

Tendo em vista que a última vez que o síndico se manifestou nos autos foi no ano de 2005 (fls. 429/430) e diante da certidão de fls. 667 e 673 as quais demonstram que não foi possível localizá-lo para proceder a sua intimação pessoal, nomeio como administrador o Dr. Cristiano José Simoes Ferreira Machado, OAB n. 13837-B, com escritório na Rua Piratininga n. 842, Jardim dos Estados, CEP 79020-240, Telefone 30277543, devendo o Administrador nomeado comparecer em cartório, no prazo de 10 (dez) dias para assinar o termo de compromisso.

Int.

Campo Grande, 10 de setembro de 2012

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 11/9/2012, foram-me entregues estes autos. Eu, EL, o recebi.fk



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Aos três dias do mês de outubro de 2012, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, do Edifício do Fórum, onde presente se achava o MM. Juíza de Direito da Comarca, Dra. Joseliza Alessandra Vanzela Venturine, comigo Chefe de Cartório de seu cargo, adiante nomeado e no final assinado, aí compareceu o Dr. Cristiano José Simões Ferreira Machado, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob n.º 13837-B, com escritório nesta capital na Rua Piratininga, 842, Jardim dos Estados, fone: 3027-7543, e por ele foi me dito que vinha prestar compromisso de ADMINISTRADOR nos autos de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, código 0013919-25.1995.8.12.0001, requerida por Distribuidora de Alimentos Francisco Ikeda Ltda em desfavor de Supermercado Costa Junior Ltda, em trâmite por este Juízo e Cartório da Vara de Falências, Recuperações e Insolvências. Pelo MMª. Juíza foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da lei. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (Angelina Barboza Monteiro), Analista Judiciário, o digitei. Eu, (Magda Guilhen Zanella, Chefe de Cartório, o subscrevo.

Joseliza Alessandra Vanzela Venturine
 Juíza de Direito em subst. legal

Cristiano José Simões Ferreira Machado
 Administrador